

LEI N° 3.260/2021.

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE a “Semana Municipal de Adoção Animal” e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei 044/2021, de autoria do Vereador José Ademir Pereira, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a Semana Municipal de Adoção Animal, a ser comemorado anualmente na primeira semana de outubro.

Art. 2º A semana municipal de adoção animal instituída por esta lei, passará a constar no calendário oficial eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º Fica a cargo do poder executivo Municipal e as secretarias competentes a divulgação da data instituída por esta lei, objetivando a conscientização da população sobre a importância da adoção animal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 18 de maio de 2021.



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe